



**Governo do Estado de São Paulo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
Câmara Municipal de Hortolândia

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão N° : 03/2021

Processo : 338/2021

Objeto : Aquisição de Materiais de Escritório

---

**PREÂMBULO**

No dia 01 de Outubro de 2021, às 09h15, reuniram-se no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, sito na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Pq. Gabriel - Hortolândia/SP, a Pregoeira, Senhora MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA e EDVALDO ROMANIN, nomeados pela Portaria n° 174/2021, e o servidor DÊNIS ATHANÁZIO BUENO, Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESA CRENCIADA

ALEXANDRE HENRIQUE CAMARGO

J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP

---

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Vencedor

B

7

Fase : Propostas  
 J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EP 23.190,2500 0,00% 09:43:52 Selecionada  
 Fase : Negociação  
 J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EP 21.872,0000 0,00% 09:52:16  
 J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EP 21.500,0000 0,00% 09:52:25  
 J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EP 21.500,0000 0,00% 09:53:48 Melhor Oferta

---

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, a classificação ocorreu na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor		
J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP .....	23.190,2500	1º Lugar

---

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	23.190,2500	21.500,0000	Melhor Oferta

---

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

---

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	21.500,0000	Melhor Oferta
--------	--------------------------------	-------------	---------------

---

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso.

A Pregoeira abriu o prazo de 05 dias úteis para o licitante vencedor, J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP, apresentar amostra dos produtos em que se sagrou vencedor, conforme Marcas e especificações que constam em sua Proposta Comercial, para fins de análise e controle de qualidade e eficácia, conforme consta no item 9.3 do presente Edital, sob pena de desclassificação, nos termos do item 4 do Termo de Referência.

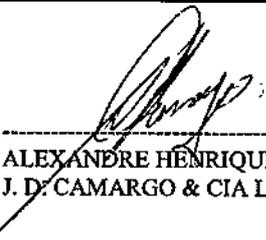
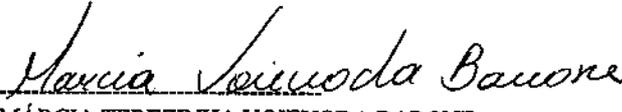
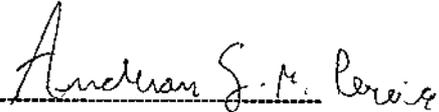
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da

Equipe de Apoio, pelo servidor Dênis Athanázio Bueno e pelo representante do licitante relacionado.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a análise da Proposta Comercial do licitante J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP, foi constatado pela sra. Pregoeira divergência no valor unitário apresentado e o valor médio orçado do subitem nº 02 - Bloco Marcador de Página. A Proposta Comercial apresentava o valor unitário de R\$ 22,50, enquanto que o valor médio orçado é de R\$ 10,90.

O representante do licitante J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP informou que houve erro na cotação do subitem nº 02, sendo assim solicitou a correção do valor unitário para R\$ 10,90 e alteração da marca para MAXPRINT.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ALEXANDRE HENRIQUE CAMARGO J. D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	 MÁRCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE Pregoeira
	 ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA
	 EDVALDO ROMANIN
	 DÊNIS ATHANÁZIO BUENO